

# EXTRATOS

**DECISÃO Nº 079, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo nº 23/2019

Fornecedor/Representado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CORREIOS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 21/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo Administrativo nº 25/2019

Fornecedor/Representado: TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 23/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo Administrativo nº 84/2019

Fornecedor/Representado: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A (DROGARIAS NISSEI)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 78/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.176,72 (três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo Administrativo nº 80/2019

Fornecedor/Representado: DANA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (LAEL CENTRO AUTOMOTIVO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 74/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo Administrativo nº 57/2019

Fornecedor/Representado: CONDOR SUPER CENTER LTDA (HIPERMERCADO CONDOR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 52/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.965,28 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo Administrativo nº 81/2019

Fornecedor/Representado: FARMACIA E DROGARIA NISSEI AS (NISSEI)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 75/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.240,82 (quatro mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

**DECISÃO Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo Administrativo nº 82/2019  
Fornecedor/Representado: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 76/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 862,43 (oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo  
PROCON-LD

# ENTIDADE INSTITUTO INA BRASIL AVISO

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**

O Instituto InaBrasil, CNPJ 77.556.660/0001-88, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de equipamentos de cozinha, conforme informações a seguir:

**OBJETO: Aquisição dos seguintes utensílios para cozinha**

Produto	Quantidade
Prato fundo 22cm Astral Duralex	24
Colher industrial nylon 75cm Jolly	2
Caixa retangular com tampa	1
Caixa retangular com tampa	1
Caixa retangular com tampa	1
Balde plástico graduado 15l	5
Caneca de plástico polipropileno 300ml	12
Faca mesa Búzios 12 peças Tramontina	2
Garfo mês Búzios 12 peças Tramontina	2
Faca legumes premium 4 branco	1
Bacia canelada nº2 30x11 - 4,6l Plasvale	1
Bacia canelada nº4 40x16,5 - 13,5l Plasvale	1
Pote mantimentos nº4 - 4,5l Plasvale	1
Pote mantimentos nº5 - 8l Plasvale	1
Canecão hotel nº22 - 8,3l Max alumínio	2
Frigideira hotel antiaderente nº32 Max	1
Frigideira hotel antiaderente nº36 Max	1
Assadeira alumínio nº8 com alça 60x40x8	4
Colher plástica 16cm Santana	100
Saleira 1l Plasvale 646	1
Faca chef premium 8 Tramontina	1
Organizador 3,5 lts quadrado transparente	1
Organizador 2,4 lts retangular	1
Organizados 1l retamgular	1
Forma de gelo Keita GM01P	10
Prato fundo inox gp 034	24
Colher sobremesa premium 12 peças	5
Cumbuca plástica 400ml ultra	100
Caneca plástica 300ml ultra	12

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/05/ 2024 a 20/03/2024.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS Rua Rio Grande do Norte, 725 – Centro – Londrina, e-mail: [atendimento.instituto@inabrasil.com](mailto:atendimento.instituto@inabrasil.com)  
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIS INFORMAÇÕES: (43) 3305-0000/99149-1629.  
Representante Legal. Wagner Ferreira Gomes